

Câmara Municipal de Riachuelo - SE
APROVADO
Em 1ª Discussão em 09/09/23
Presidente



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

1
0043123
17 01 23
Hilite

PROJETO DE LEI Nº 853/2023
DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dá nova redação ao Anexo Único da Lei nº 569, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, na Administração Pública Municipal do Poder Executivo, e dá providências correlatas.

Câmara Municipal de Riachuelo - SE
APROVADO
Em 9ª Discussão em 14/09/23
Presidente

Câmara Municipal de Riachuelo - SE
APROVADO
Em 3ª Discussão e Redação Final
Em 14 / 09 / 23
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei nº 569, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, na Administração Pública Municipal do Poder Executivo, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações apropriadas consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as Leis nº 635, de 20 de abril de 2018; nº 636, de 22 de maio de 2018 e nº 639, de 30 de agosto de 2018; nº 649, de 25 de março de 2019; nº 687-A, de 22 de julho de 2021; nº 688, de 27 de setembro de 2021; nº 698, de 29 de dezembro de 2021; nº 713, de 30 de agosto de 2022; nº 719, de 01 de

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo – Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PROJETO DE LEI Nº 953 /2023
DE 17 DE JANEIRO DE 2023

dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 17 de janeiro de
2023.


Peterson Dantas Araújo
Prefeito Municipal de Riachuelo/SE

Câmara Municipal de Riachuelo - SE
APROVADO
Em 1ª Discussão em 09 / 02 / 23

Presidente

Câmara Municipal de Riachuelo - SE
APROVADO
Em 9ª Discussão em 14 / 02 / 23

Presidente

Câmara Municipal de Riachuelo - SE
APROVADO
Em 3ª Discussão e Redação Final
Em 14 / 02 / 23

Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE
PROTÓCOLO Nº 0043193

Em 1^a de 09 / 23

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 853 /2023
DE 17 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO ÚNICO

Fls. 01/03

ANEXO ÚNICO

Previsão dos cargos paradigmas, quantitativo máximo de contratações autorizadas, carga horária e remunerações dos contratados.

TABELA A
ADMINISTRAÇÃO GERAL

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO (R\$) |
|--------------------------|-------|---------------|-------------------|
| Advogado | 1 | 10h | 1.900,00 |
| Assistente Social | 1 | 30h | 1.900,00 |
| Auxiliar de Almojarifado | 1 | 40h | 1.302,00 |
| Auxiliar de Eletricista | 1 | 40h | 1.302,00 |
| Auxiliar de Pedreiro | 4 | 40h | 1.302,00 |
| Cuidador de Sala | 8 | 40h | 1.302,00 |
| Encanador | 1 | 40h | 1.302,00 |
| Engenheiro Civil | 1 | 10h | 2.650,00 |
| Engenheiro Agrônomo | 1 | 10h | 2.650,00 |
| Fonoaudiólogo | 1 | 30h | 1.900,00 |
| Intérprete de Libras | 2 | 40h | 1.302,00 |
| Médico Veterinário | 1 | 20h | 1.600,00 |
| Monitor de Música | 3 | 30h | 1.302,00 |
| Motorista Categoria B | 7 | 40h | 1.302,00 |
| Motorista Categoria D | 10 | 40h | 1.400,00 |
| Nutricionista | 3 | 30h | 1.550,00 |
| Operador de Máquinas | 4 | 40h | 1.400,00 |
| Orientador de Música | 3 | 30h | 1.302,00 |
| Pedreiro | 1 | 40h | 1.302,00 |
| Professor | 20 | 40h | 3.845,20 |
| Psicólogo | 3 | 30h | 1.900,00 |
| Psicopedagogo | 2 | 40h | 1.900,00 |
| Segurança de Gabinete | 1 | 40h | 1.500,00 |
| Técnico Agrícola | 1 | 40h | 1.302,00 |

Câmara Municipal de Riachuelo - SE

APROVADO

Em 3^a de 09 / 23

Presidente

Câmara Municipal de Riachuelo - SE

APROVADO

Em 3^a de 09 / 23

Em 14 / 09 / 23

Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PROJETO DE LEI Nº 853 /2023
DE 17 DE JANEIRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PRÓTOCOLO Nº 0043193
Em 17 / 01 / 23
[Assinatura]

Câmara Municipal de Riachuelo - SE
APROVADO
Em 1ª Discussão em 09/09/23

Presidente

ANEXO ÚNICO
Fls. 02/03

Câmara Municipal de Riachuelo - SE
APROVADO
Em 2ª Discussão em 14/09/23

Presidente

ANEXO ÚNICO

Previsão dos cargos paradigmas, quantitativo máximo de contratações autorizadas, carga horária e remunerações dos contratados.

TABELA B
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------|-------|---------------|-------------------|
| Agente Comunitário de Saúde | 3 | 40h | 2.604,00 |
| Agente de Combate A Endemias | 3 | 40h | 2.604,00 |
| Assistente Social | 3 | 30h | 1.900,00 |
| Auxiliar de Enfermagem | 15 | 40h | 1.302,00 |
| Auxiliar em Saúde Bucal | 3 | 40h | 1.302,00 |
| Auxiliar/Técnico de Enfermagem – Habilitação Categoria A ou AB | 1 | 40h | 1.302,00 |
| Educador Físico (Bacharel) | 2 | 20h | 1.302,00 |
| Educador Físico (Bacharel) | 1 | 30h | 1.500,00 |
| Enfermeiro | 6 | 40h | 3.000,00 |
| Farmacêutico | 2 | 30h | 1.800,00 |
| Fisioterapeuta | 4 | 30h | 2.050,00 |
| Fonoaudiólogo | 1 | 30h | 1.900,00 |
| Médico Clínico Geral | 2 | 20h | 4.000,00 |
| Médico Clínico Geral | 5 | 40h | 8.000,00 |
| Médico Especialista | 1 | 10h | 4.000,00 |
| Médico Ginecologista Obstetra | 1 | 10h | 4.000,00 |
| Médico Pediatra | 1 | 10h | 4.000,00 |
| Médico Veterinário | 1 | 10h | 1.600,00 |
| Nutricionista | 1 | 30h | 1.550,00 |
| Odontólogo | 3 | 20h | 1.800,00 |
| Odontólogo | 6 | 40h | 3.513,00 |
| Psicólogo | 3 | 30h | 1.900,00 |

Câmara Municipal de Riachuelo - SE
APROVADO
Em 3ª Discussão e Redação Final
Em 14 / 09 / 23

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE
PRÓTOCO Nº 00431/23
Em 11/01/23
Pl. 002

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PROJETO DE LEI Nº 853 /2023
DE 17 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO ÚNICO

Fls. 03/03

ANEXO ÚNICO

Previsão dos cargos paradigmas, quantitativo máximo de contratações autorizadas, carga horária e remunerações dos contratados.

TABELA C
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO (R\$) |
|----------------------|-------|---------------|-------------------|
| Assistente Social | 5 | 30h | 1.900,00 |
| Educador Social | 8 | 40h | 1.302,00 |
| Entrevistador Social | 6 | 40h | 1.302,00 |
| Oficineiro | 8 | 40h | 1.302,00 |
| Orientador Oficial | 2 | 40h | 1.302,00 |
| Psicólogo | 3 | 30h | 1.900,00 |
| Supervisor Social | 1 | 40h | 1.900,00 |
| Visitador Social | 8 | 40h | 1.302,00 |

Câmara Municipal de Riachuelo - SE
APROVADO
Em 1ª Discussão em 09/02/23

Presidente

Câmara Municipal de Riachuelo - SE
APROVADO
Em 2ª Discussão em 14/02/23

Presidente

Câmara Municipal de Riachuelo - SE
APROVADO
Em 3ª Discussão e Redação Final
Em 14/02/23

Presidente